



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS.

Queimados, 18 de agosto de 2015.

Portaria nº. 046/15

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com art. 14, inciso XII, da Lei nº 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Fixar os proventos de aposentadoria por idade, conforme portaria nº. 039/15, publicada no DOQ em 31/07/2015, do servidor **Alonso Ferreira de Souza**, matrícula nº. 3686/21 do cargo de vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Vencimento calculado de acordo com o parágrafo 3º do artigo 40 da CF/88 c/c Lei nº10887/2004.....R\$ 1.155,59

PROPORÇÃO: 11398/12775.....R\$ 1.031,03

Valor dos proventos:.....R\$ 1.031,03

Republicada por incorreção textual.

MARCELO DA SILVA FERNANDES
DIRETOR-PRESIDENTE
PREVIQUEIMADOS
Matr. 7106/41